



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)661-1455 FAX: (74)661-1279

1

LEI MUNICIPAL Nº 765/2003

Introduz modificação na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2004, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica substituído o “Anexo III – Metas e Prioridades” da Lei nº736/2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2004, pelo Anexo III disposto nesta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados, os códigos concernentes às Fontes de Recursos descritas no Art. 7º, § 2º da Lei nº736/2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2004, conforme segue:

FONTES DE RECURSOS:

00 – ORDINÁRIO LIVRE

02 – FUNDEF

04 – SAÚDE

05 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 – FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08 – AUTARQUIAS

09 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 – CONVÊNIO ESTADO

21 – CONVÊNIO UNIÃO

25 – EDUCAÇÃO (25%)

31 – OUTROS CONVÊNIO

41 – ALIENAÇÃO

42 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2003.


JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal